



Jornal Oficial

Sumário

Leis	02
Decretos	05
Portarias	20
Editais Licitação	24
Extratos Contratos	24
Extratos Aditivos de Contratos	29
Termos de Fomento	30
Editais de Convocação	30
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017	32
Atas Oficiais SAAE	36

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

LEIS

LEI Nº 1.500, DE 18 DE ABRIL DE 2017

INCLUI O CURSO PRÉ-VESTIBULAR NO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.295, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o curso pré-vestibular no Programa de Transporte Universitário Gratuito, instituído pela Lei Municipal pela Lei Municipal nº 1.295, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.335, de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Os beneficiários terão direito ao percentual de 40%(quarenta por cento) calculados sobre o valor integral destinado a cada aluno do Programa de Transporte Universitário Gratuito e o acesso continua sob os ditames das Leis Municipais de regência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o Programa de Transporte Universitário Gratuito, instituído pela Lei Municipal nº 1.295, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.335, de 1º de outubro de 2013, através de ato administrativo próprio.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**ÓRGÃO 02****UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AÇÃO: 2013: AUXILIO TRANSPORTE****02.06.12.362.0055.2013: AUXÍLIO TRANSPORTE****ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ****FONTES DE RECURSOS: 100****VALOR: R\$ 19.400,00****TOTALR\$19.400,00**

Art. 5º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ORGÃO 02**UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AÇÃO: 2005 – CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****12.362.0055.2005: CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS****ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL****FONTE DE RECURSOS: 100****VALOR: R\$ 19.400,00****TOTALR\$ 19.400,00**

Art. 6º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.501, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE 'CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS', SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ART. 14, VI; LEI MUNICIPAL Nº 24/48, ART. 206 A 240 – CÓDIGO DE POSTURAS; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/97, ARTS. 124, I, 125 E ANEXO VIII – CÓDIGO TRIBUTÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso para exploração do Cemitério Municipal 'São Francisco de Assis', sob a tutela das Leis: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Orgânica do Município de Sacramento, art. 14, VI; Lei Municipal nº 24/48, art. 206 a 240 – Código de Posturas; Lei Complementar Municipal nº 02/97, arts. 124, I, 125 e Anexo VIII – Código Tributário, e, ainda:

- I. eficiência no cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
- II. respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos de sua execução;
- III. indelegabilidade das funções de regulação e do exercício de poder de polícia, preservando a segurança, a saúde da população e os poderes da Administração Pública;
- IV. responsabilidade fiscal na celebração da concessão;
- V. transparência dos procedimentos e das decisões;
- VI. sustentabilidade financeira e vantagens sócio-econômicas da concessão.

Art. 2º O processo licitatório para contratação da concessão descrita no art. 1º desta Lei, observará, no caso das licitações e contratos, o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e a Lei Orgânica do Município, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas, e, bem como as normas desta lei.

Art. 3º A Concessão do Serviço Público para Exploração de Cemitério 'São Francisco de Assis', será precedida de licitação, na modalidade de concorrência, observado o seguinte:

- I. edital indicará expressamente a submissão da licitação e do contrato às normas da legislação pertinente;
- II. a concorrência será promovida com a exigência de pré-qualificação;
- III. o edital de licitação exigirá, no mínimo:

- a. garantia de proposta e de execução de contrato, conforme estabelecida na legislação em vigor, levando-se em conta, em caso de descumprimento, o ônus decorrente;
- b. que o licitante apresente proposta que atenda aos requisitos de solidez e segurança definidos no edital;
- c. como condição para celebração do contrato de Concessão, que o licitante vencedor adote contabilidade e demonstração financeira padronizadas;
- d. o prazo contratual de duração da concessão é de 10(dez) anos.
- e. disponibilidade de determinado percentual de oferta do serviço de sepultamento gratuito aos hipossuficientes, assim declarados na forma da Lei.

§ 1º As propostas incluirão a taxa percentual projetada de retorno financeiro sobre o capital investido.

§ 2º O projeto de Concessão do Serviço Público para Exploração de Cemitério 'São Francisco de Assis', será objeto de "Audiência Pública", com antecedência mínima de trinta dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante a publicação de aviso na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, no qual serão informadas a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e seu valor estimado, fixando-se prazo para oferecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos uma semana antes da data em que for publicado o edital.

Art. 4º A Concessão de Uso para Exploração de Cemitério 'São Francisco de Assis', caracterizado no art. 1º desta Lei, terá vínculo jurídico, implantação, execução e fiscalização do Poder Público consoante legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.502, DE 19 DE ABRIL DE 2017

FICA VEDADO O USO DE SLOGAN DE GOVERNO EM UNIFORMES, VEÍCULOS E MÁQUINAS. DETERMINA O USO DO ESCUDO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado o uso de slogan de governo em uniformes e veículos.

§1º – Fica determinado o uso do Escudo de Sacramento, criado pela Lei Municipal nº 29, de 8 de outubro de 1971, regulamentado pela Decreto nº 141, de 22 de outubro de 1980, alterado pelo Decreto nº 294, de 30 de outubro de 1992, em uniformes, veículos e máquinas.

I – VETADO.

§2º - O uso de slogan de governo poderá ser usado em comunicações internas, no site do Município, campanhas publicitárias e educativas, documentos oficiais e congêneres, desde que não configure promoção pessoal.

§3º - O Poder Executivo terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir da publicação da presente Lei, para adequar às regras ora impostas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 166, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO – GER A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial de Representação – GER, conforme disciplina a Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, a partir de **1º de abril de 2017**, aos seguintes servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

- I. **ATILIO CESAR SERVATO**, *Subsecretário Municipal de Controladoria*, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- II. **BETANIA MANZAN VIEIRA**, *Vice-Diretora de Escola Municipal Coronel Júlio Borges*, da Secretaria Municipal de Educação, na proporção de **40% (quarenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- III. **CIBELE MAGNABOSCO**, *Secretária Municipal de Educação*, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- IV. **DANIEL SOUZA CAMPOS**, *Subdiretor de Patrimônio*, da Secretaria Municipal de Educação, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- V. **JOAO BOSCO ETCHEBEHERE**, *Subdiretor das Estruturas Viárias*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na proporção de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- VI. **JOSE HENRIQUE DA SILVA**, *Subdiretor de Limpeza Urbana*, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na proporção de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- VII. **MARCOS MORENO CAMARGO FILHO**, *Diretor Operacional de Gestão*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- VIII. **MARIA AMELIA AFONSO**, *Subdiretora de Merenda Escolar*, da Secretaria Municipal de Educação, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- IX. **MARILICE DOS ANJOS AFONSO OLIVEIRA**, *Diretora de Supervisão das Unidades de Ensino e Projetos*, da Secretaria Municipal de Educação, na proporção de **40% (quarenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;

- X. **NEIDILENI MARIA GOMES ROSA**, *Vice-Diretora de Escola Municipal Dona Maria Santana*, da Secretaria Municipal de Educação, na proporção de **20% (vinte por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- XI. **ORLANDO GONÇALVES DE FARIA**, *Subdiretor de Turismo*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, na proporção de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- XII. **PAULO DE TARSO NATAL FONSECA**, *Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos*, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos;
- XIII. **SILVIA MADALOSSO DREHER**, *Secretária Municipal de Assistência Social*, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 168, DE 17 DE ABRIL DE 2017

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de **10 de abril de 2017**, de cargos de provimento em comissão, os servidores públicos municipais relacionados abaixo:

- I. **CARLOS ALBERTO CERCHI**, *Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;
- II. **CARLOS ANTONIO RODRIGUES**, *Subsecretário de Governo*, da Secretaria Municipal de Governo;
- III. **MARINHO MARTINS SEVERINO SEGUNDO**, *Diretor de Planejamento Ambiental*, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV. **VINICIUS DE CARVALHO MOTTA**, *Chefe de Seção de Publicidade e Criação*, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Fica exonerada a empregada pública municipal **RENATA VIRGÍLIO COSTA**, *Subdiretora de Coordenação Administrativa e Operacional Interna*, da Secretaria Municipal de Governo, retornando ao emprego público de origem de *Auxiliar Administrativo – CRAS*, a partir de **01 de abril de 2017**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 169, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.500, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.500, de 18 de abril de 2017 que “INCLUI O CURSO PRÉ-VESTIBULAR NO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.295, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2013: AUXILIO TRANSPORTE

02.06.12.362.0055.2013: AUXÍLIO TRANSPORTE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 19.400,00

TOTALR\$19.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento, conforme descrição a seguir:

ORGÃO 02

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2005 – CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

12.362.0055.2005: CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 19.400,00

TOTALR\$ 19.400,00

Art. 3º. No decurso da execução orçamentária, fica autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 170, DE 18 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA E DESIGNA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DESIGNA PARA CARGOS DE CONFIANÇA, CONCEDENDO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO que os cargos abaixo relacionados são de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017:

- I. **ANNA EDINA DE NOGUEIRA CARVALHO**, *Subdiretora de Apoio à Educação Básica*, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **18 de abril de 2017**;
- II. **CARLOS ALBERTO CERCHI**, *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural*, a partir de **10 de abril de 2017**;
- III. **CARLOS ANTONIO RODRIGUES**, *Secretário Municipal de Governo*, a partir de **10 de abril de 2017**;
- IV. **LEILA MARIA GONÇALVES**, *Chefe de Seção de Atenção à Pessoa com Deficiência*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **03 de abril de 2017**;
- V. **MARINHO MARTINS SEVERINO SEGUNDO**, *Subsecretário Municipal de Meio Ambiente*, a partir de **10 de abril de 2017**;
- VI. **VAGNER ANTONIO BORGES**, *Subdiretoria de Projetos Técnicos e apoio às Micro e Pequenas Empresas*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, a partir de **17 de**

abril de 2017;

VII. VINICIUS DE CARVALHO MOTTA, *Subdiretor de Coordenação Administrativa e Operacional Interna*, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de **10 de abril de 2017**.

Art. 2º - Fica designada a empregada pública municipal **FLÁVIA VIRGÍLIO COSTA**, *Auxiliar Administrativo I de Escola* do quadro permanente, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Diretora de Consultoria e Assistência Jurídica às Secretarias*, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **1º de abril de 2017**.

Art. 3º - Ficam designados para ocuparem cargos de confiança, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº. 1.488, de 23 de janeiro de 2017, a partir de **1º de abril de 2017**, os seguintes empregados públicos municipais, sendo-lhes concedido Função Gratificada **FG 1**, com a remuneração a ela correspondente:

- I. **FRANCISCA MARIA FERREIRA SILVA**, *Auxiliar de Enfermagem*, para ocupar o Cargo de Confiança de *Chefe de Divisão de Apoio Administrativo*;
- II. **ROSEMEIRE ALVES ROSA**, *Auxiliar Administrativo I*, para ocupar o Cargo de Confiança de *Chefe de Divisão de Pessoal*.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 171, DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO N.º 276/2016.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Meta 19 do Anexo I da Lei nº. 1.425 de 23 de julho de 2015, que aprova o Plano Decenal Municipal de Educação – PDME;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 276, de 11 de outubro de 2016, que “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 034, de 18 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art 1º - Nomeia em substituição os membros abaixo relacionados, da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I. **CIBELE MAGNABOSCO**, representando a Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Daniela Borges De Araujo;
- II. **THANIA TEREZINHA BORGES DE ARAÚJO**, representando a Rede Municipal de Ensino, em substituição a Maria Aparecida Alves;

disposições em contrário. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 172, DE 18 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA MEMBROS, EM SUBSTITUIÇÃO, DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 277/2016.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.425 de 23 de julho de 2015, que aprova o Plano Decenal Municipal de Educação – PDME;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 277, de 11 de outubro de 2016, que “NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 033, de 18 de abril de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:

- I. **THANIA TEREZINHA BORGES DE ARAÚJO**, em substituição a APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO VILAS BOAS;
- II. **VALDAIR CANDIDA DA SILVA**, em substituição a DANIELA BORGES DE ARAUJO;
- III. **DÉBORA CRISTINA HONÓRIO**, em substituição a FRANCIELE BORGES BARBOSA;
- IV. **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, em substituição a GISLENE APARECIDA DE ALMEIDA;

disposições em contrário. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 173, DE 18 DE ABRIL DE 2017**AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração autorizada a cancelar os restos a pagar inscritos em 2016, a saber:

NE	FORNECEDOR	VALOR
142815/1	SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRA MARQUES LTDA	R\$ 10,05
4315/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JERONIMO	R\$ 295,00
30014/1	RENTAS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 3.020,00
29115/1	JORGE CLEMENTE BATISTA	R\$ 4.500,00
33614/1	HELENICE MATOS DE SOUZA - ME	R\$ 90,00
1915/1	CEMIG -COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R\$ 3.123,69
1915/1	CEMIG -COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R\$ 3.123,69
1915/1	CEMIG -COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R\$ 2.406,97
1915/1	CEMIG -COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R\$ 3.803,70
4915/1	TELEMAR NORTE LESTE SA	R\$ 214,26
3515/1	VIAÇÃO MAR A MAR LTDA ME	R\$ 1.533,29
5015/1	TELEMAR NORTE LESTE SA	R\$ 153,72
5015/1	TELEMAR NORTE LESTE SA	R\$ 169,52
6815/1	VERO FIT CALÇADOS E COMPONENTES DE COURO EIRELI-ME	R\$ 4.431,00
7515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 268,51
7515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 97,64
7515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 18,29
7515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.295,14
7515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 660,81
7615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 270,40
7615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 513,01
4115/1	WALMOR JULIO DA SILVA - ME	R\$ 2.913,63
7615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 391,10
4315/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JERONIMO	R\$ 155,00
7615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 10,41
4415/1	SUCATAS RIBEIRO LTDA - ME	R\$ 20.400,00
7615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 513,01
7715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.785,91
7915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 7,81
7915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.679,59
7915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 7,81
7915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 580,59
5915/1	POINT AUTOMOTIVA LTDA ME	R\$ 2.180,00
8115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.543,12
6015/1	POINT AUTOMOTIVA LTDA ME	R\$ 1.635,00

8115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 766,81
8115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 432,83
6115/1	POINT AUTOMOTIVA LTDA ME	R\$ 2.670,50
8115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 766,81
8215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 681,72
8215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 543,87
8215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 33,07
8215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 117,23
8215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 33,07
8515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 65,74
6315/1	BIMBA SOCIEDADE AUTO MECANICA LTDA - ME	R\$ 1.809,50
8615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 454,23
8715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.393,74
8715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 674,15
8915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 615,55
9115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 971,95
9215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 971,86
9515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 4.982,39
9515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 725,61
9915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 15.607,47
9915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 192,93
10215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.865,81
6415/1	BIMBA SOCIEDADE AUTO MECANICA LTDA - ME	R\$ 1.020,00
10215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 7.287,70
10315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 600,96
10315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.358,79
7015/1	VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	R\$ 3.642,41
7315/1	VIACAO SAO GERALDO SACRAMENTO LTDA	R\$ 1.121,72
10415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 577,73
10515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 712,32
9915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 10.259,92
10515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.133,62
10615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 301,45
17615/1	MPASINSS	R\$ 12.860,42
11015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.179,92
11015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 184,23
11115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 517,81
20815/1	POINT AUTOMOTIVA LTDA ME	R\$ 599,50
11215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 263,69
11415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 651,43
20915/1	POINT AUTOMOTIVA LTDA ME	R\$ 608,50
145915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 387,84
11415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 259,56
11615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 682,91
11615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.142,67
11615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.587,65
11715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.470,87
11715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.780,37
22915/1	NATALIA DE JESUS GALDINO	R\$ 1.646,54
11715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.522,08
11815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 163,39

23015/1	EDUARDO ZAGO FLORÊNCIO	R\$ 5.255,00
12015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 190,72
12115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 490,49
24515/1	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.208,16
12115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 853,28
12215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 734,50
12415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 178,14
24815/1	LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 12.201,86
12615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.268,73
12715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 100,48
12715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 101,34
26015/1	ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME	R\$ 1.895,00
12815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 654,12
12915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.164,28
131215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 268,51
30815/1	ULZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 29.951,87
13215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 363,64
13315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 391,46
39015/1	TRIVEL TRIANGULO VEICULOS LTDA	R\$ 13,13
13315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.042,79
13315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 759,27
13315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 46,04
40615/1	DISTRIVE-DISTRIB.TRIANGULINA DE VEICULOS SA	R\$ 96,00
144915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 513,01
13515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 738,13
13815/1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 3.862,20
16515/1	MPASINSS	R\$ 3.061,56
40715/1	DISTRIVE-DISTRIB.TRIANGULINA DE VEICULOS SA	R\$ 223,34
19215/1	MPASINSS	R\$ 23.745,84
19515/1	MPASINSS	R\$ 4.393,10
20315/1	CEMIG -COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS	R\$ 124,64
42415/1	ALSAN INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 833,50
24515/1	PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.420,46
25915/1	HELENICE MATOS DE SOUZA - ME	R\$ 48,15
27715/1	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 2.271,34
29415/1	ROMEU RIBEIRO DE FARIA	R\$ 4.500,00
29615/1	RENATO EURIPEDES FERREIRA	R\$ 1.946,00
30014/1	RENTAS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 3.020,00
32715/1	PABLO PLINIO DE MELLO ME	R\$ 543,95
46115/1	ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA ME	R\$ 3.167,00
36915/1	MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$ 65.000,00
51515/1	ULZA TRANSPORTE E TURISMO E CIA LTDA	R\$ 925,00
46214/1	LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 41.612,11
52815/1	MPASINSS	R\$ 353.931,19
56715/1	COOP SACTO TRANSPORTADORES DE ALUNOS E PROFESSORES	R\$ 50.000,48
57515/1	FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ	R\$ 404,08
57515/1	FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ	R\$ 404,08
62315/1	ONEIDA ALVES DA CUNHA	R\$ 1.202,16
63815/1	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$ 1.376,67
63815/1	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$ 8.926,04

63815/1	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$ 8.956,04
63815/1	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$ 692,17
63815/1	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$ 1.751,70
63815/1	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$ 1.516,70
64915/1	EDUARDO DINIZ	R\$ 10.000,00
65815/1	BANCO DO BRASIL	R\$ 31.972,14
66315/1	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SACRAMENTO	R\$ 441,16
68715/1	MAQPEÇAS LTDA ME	R\$ 479,90
68815/1	MAQSERV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.476,00
75915/1	CLÁUDIA ESTEVÃO DE SOUSA MELO	R\$ 558,18
80715/1	LAZARO ANTONIO BORGES	R\$ 38,00
82815/1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGION	R\$ 39,94
84515/1	DARIO ALVES MARTINS	R\$ 345,90
50615/1	STO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - EPP	R\$ 10.186,85
52015/1	LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA ME	R\$ 56.525,00
91915/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 16.623,83
92115/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 8.474,35
96815/1	TEREZINHA DE JESUS SCALON	R\$ 100,56
96815/1	TEREZINHA DE JESUS SCALON	R\$ 100,56
103015/1	JOYA PANIFICADORA LTDA - ME	R\$ 1.473,20
104715/1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 60,00
56715/1	COOP SACTO TRANSPORTADORES DE ALUNOS E PROFESSORES	R\$ 80.000,64
121315/1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 4.343,60
122015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 10.364,26
123315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 260,13
57715/1	VILA ALEXANDRE SIMPSON	R\$ 3.000,00
123515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.552,49
123515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 431,56
57915/1	ASSOCIACAO FRATERNA CORINA NOVELINO	R\$ 2.503,00
123515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 505,13
123515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 731,71
123515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 451,93
58015/1	DISPENSARIO DOS POBRES DE SACRAMENTO	R\$ 6.101,00
123515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 9,23
123515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.845,12
123615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 104,15
58115/1	LAR SAO VICENTE DE PAULO ASILO	R\$ 21.750,00
58315/1	CASA DO MENOR ROSA DA MATA	R\$ 3.750,00
123615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 51,83
58515/1	LAR DE EURIPEDES	R\$ 5.006,00
123615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.307,72
58715/1	GRUPO ESPÍRITA ANTÔNIO GONÇALVES BATUIRA	R\$ 3.400,00
58815/1	INSTITUTO SCALA	R\$ 4.120,00
123715/1	GERALDO MAJELA CARVALHO	R\$ 180,02
124215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 412,17
58915/1	ABRIGO DOCE LAR DA CRIANCA IRENE NYE	R\$ 22.256,00
59115/1	CASA INFANTO JUVENIL SAO VICENTE PAULO	R\$ 3.750,00
59215/1	GRUPO DA TERCEIRA IDADE ARTE DE ENVELHECER	R\$ 1.700,00
124215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 145,86
124215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 108,69
124215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 163,50

59815/1	APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	R\$ 3.750,00
128615/1	MPASINSS	R\$ 23.163,55
129715/1	MPASINSS	R\$ 1.709,54
151415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 268,51
131215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 54,12
131215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.841,03
131215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 383,53
132015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 311,47
132015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 27,73
60315/1	METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 88.289,85
132015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.191,58
60815/1	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SACRAMENTO MG	R\$ 41.364,00
60915/1	JOYA PANIFICADORA LTDA - ME	R\$ 2.349,54
132015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 650,41
61615/1	KODAMA RODRIGUES SERVICOS COM LTDA ME	R\$ 2.595,00
134615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 21.122,92
62015/1	LAZARO ANTONIO BORGES	R\$ 91,20
136415/1	VALOR ECONOMICO SA	R\$ 591,25
141415/1	ONEIDA ALVES DA CUNHA	R\$ 1.202,16
62315/1	ONEIDA ALVES DA CUNHA	R\$ 1.202,16
141715/1	STO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA ME	R\$ 7.246,19
142115/1	MPASINSS	R\$ 30.059,38
142115/1	MPASINSS	R\$ 30.059,38
63615/1	HELENA CRISTINA DA SILVA EIRELI ME	R\$ 80,00
144715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 811,52
144715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 280,17
66215/1	ATEMTO ASSESSORIA TECNICA EM MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 6.474,24
13315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 513,01
67515/1	SUPERMERCADO MAISA LTDA	R\$ 17.624,52
144915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.449,19
67615/1	NET TEL SISTEMA DE COMUNICACAO LTDA ME	R\$ 720,00
68315/1	VALMIR DEVOS VIDROS CIA LTDA - ME	R\$ 540,00
144915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 19,41
144915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 293,33
144915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.649,88
145015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 153,51
145015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.727,30
145015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 55,60
145015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 19,39
145315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 143,71
145415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 621,84
145415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.212,83
71215/1	LUCIANO HUMBERTO RAMINELI	R\$ 570,00
145415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 540,55
145715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 614,46
145915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 527,43
72915/1	APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	R\$ 3.144,28
11415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 387,84
145915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 804,35
145915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 12,80
145915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.040,82
146115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.257,57

146215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 100,00
146215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 276,55
73515/1	LICITACOM COMERCIAL ELETRICA EIRELI - ME	R\$ 10.479,75
146215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 13,63
146215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.419,95
77315/1	CASSIANO ALI CHAAR	R\$ 13.659,00
146315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 788,75
146315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 149,02
146315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 214,93
77815/1	VALE DO LEITE LTDA - ME	R\$ 905,40
146315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 15,04
146315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 986,65
78015/1	UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN	R\$ 5.970,30
146315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.337,26
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 28,10
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.159,18
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.718,24
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 602,87
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 4.583,88
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 12,98
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 55,50
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.122,74
78615/1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DES. REGIONAL - CONVAL	R\$ 22.110,45
146915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.355,14
148015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 857,18
85315/1	VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.	R\$ 46.080,00
148015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.216,72
148015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 38,75
148515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 164,03
86615/1	CASA DO MENOR ROSA DA MATA	R\$ 5.560,00
148515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 10,41
148715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 472,41
86815/1	VILA ALEXANDRE SIMPSON	R\$ 4.448,00
148715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 313,96
148715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 132,99
148715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 8,44
86915/1	APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS	R\$ 14.448,00
148915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 523,88
148915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 902,66
148915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 48,01
87315/1	LAR DE EURIPEDES	R\$ 22.560,00
149315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.070,01
149315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 488,21
149315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.661,42
149315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 87,68
90315/1	LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA ME	R\$ 630,00
149315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 329,76
149315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 13,85
92415/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 1,42
149615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 873,05
149615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 308,97

149615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.598,56
98615/1	VISAFI INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 10.932,40
149915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 936,94
149915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.728,75
149915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.755,67
102115/1	CONTINENTAL SERVICOS E PECAS EIRELI	R\$ 36.409,20
106715/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 518,50
106815/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 654,02
106915/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 1.289,07
107015/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 954,08
150115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 281,66
150115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 17,88
150115/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 130,95
150315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 563,30
107115/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 530,57
150315/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.264,71
150515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 459,62
107315/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 671,12
150615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3.003,80
150915/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.544,56
107915/1	ZANDONAIDE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO	R\$ 23.506,50
13015/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 268,51
111115/1	THIAGO ZANDONAIDE PAVANELLI	R\$ 205,78
115015/1	KODAMA RODRIGUES SERVICOS COM LTDA ME	R\$ 700,00
123815/1	LIBERTAS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 6.552,56
125515/1	ALSAN INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 700,00
151415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 61,83
151515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 33,13
151515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 367,62
151515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 116,78
151515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 18,23
126015/1	EMBRATEL - A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAOE	R\$ 9,02
126115/1	MPASINSS	R\$ 65.139,58
127315/1	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$ 53.049,90
151515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 839,93
151515/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 462,56
151815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.620,07
151815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 986,39
151815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 32,97
151815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 855,60
152415/1	MPASINSS	R\$ 98.122,28
155215/1	MPASINSS	R\$ 5.576,19
155815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 757,77
162315/1	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 75.491,07
128815/1	LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA - ME	R\$ 3.000,00
163415/1	CONSTRUTORA JUSTINO LTDA - ME	R\$ 20.913,99
165515/1	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A.	R\$ 915,80
170415/1	ALSAN INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 250,00
129615/1	L & F INFORMATICA EIRELI - ME	R\$ 23.840,00
179915/1	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	R\$ 29,38
187715/1	WALMIR JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA	R\$ 63,89
132615/1	SAN MARCO VEICULOS LTDA.	R\$ 305,32

189215/1	CONSTRUTORA JUSTINO LTDA - ME	R\$ 25.218,58
198814/1	ELENICE INACIA PEREIRA	R\$ 500,00
132715/1	SAN MARCO VEICULOS LTDA.	R\$ 200,00
201615/1	VALE DO LEITE LTDA - ME	R\$ 1.090,05
209915/1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 219,77
133715/1	WALMOR JULIO DA SILVA - ME	R\$ 6.000,00
217115/1	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	R\$ 14.450,00
243715/1	GLOBAL SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 13.080,00
243615/1	SOLIS COMUNICAÇÃO MARKETING E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.396,05
141315/1	ONEIDA ALVES DA CUNHA	R\$ 1.202,16
225615/1	CLAUDIO ALVES DA SILVA	R\$ 5.015,92
226615/1	CARLOS HUMBERTO BIZINOTO - ME	R\$ 7.082,95
227315/1	WALMOR JULIO DA SILVA - ME	R\$ 753,43
231915/1	ZAGO & ZAGO LTDA	R\$ 215,27
234715/1	ASSOCIACAO DE ARBITROS E GESTORES DO TRIANGULO	R\$ 2.273,60
242915/1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 9.388,88
243015/1	SOMA AMBIENTAL LTDA	R\$ 216,80
145815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 805,42
243115/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JERONIMO - CPF 853.723	R\$ 578,20
243215/1	ABADIA DO CARMO FARIA DE LAVOR	R\$ 2.101,64
243315/1	CARLOS HUMBERTO BIZINOTO - ME	R\$ 1.680,70
153915/1	UNIFACEF-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA	R\$ 860,40
243415/1	SOLIS COMUNICAÇÃO MARKETING E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.698,03
243515/1	WALMOR JULIO DA SILVA - ME	R\$ 753,43
154015/1	MOTO RACER LTDA	R\$ 544,00
224515/1	SOLIS COMUNICAÇÃO MARKETING E CONSULTORIA LTDA	R\$ 3.396,05
221315/1	GLOBAL SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 13.080,00
243815/1	NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA	R\$ 167.087,00
154215/1	EDUCART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 3.321,20
243915/1	TRYANON INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.945,00
244015/1	MARIA DE FATIMA GUIZI - EPP	R\$ 2.680,00
158915/1	BANCOS DIVERSOS	R\$ 7,80
244215/1	MARIA DE FATIMA GUIZI - EPP	R\$ 5.010,21
244115/1	BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 5.010,21
244315/1	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP	R\$ 44.286,00
244415/1	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP	R\$ 16.214,00
163315/1	A. R COMERCIO DE PEÇAS PROD. E SERV. LTDA	R\$ 2.150,61
244515/1	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP	R\$ 44.020,00
168415/1	ALSAN INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 180,00
169415/1	NOVA FASE AGROPECUARIA LTDA	R\$ 160,80
169515/1	SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRA MARQUES LTDA	R\$ 6.795,00
169615/1	SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRA MARQUES LTDA	R\$ 1.500,00
169715/1	SINTRACTOR PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 127,22
123615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.203,42
175115/1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA JERONIMO - CPF 853.723	R\$ 2.970,00
178915/1	LUBRI ARCOS LTDA - EPP	R\$ 0,82
124215/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 630,60
221115/1	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 22.534,00
194015/1	PNEUS ARAXA LTDA - EPP	R\$ 1.980,00
187815/1	LUBRI ARCOS LTDA - EPP	R\$ 0,03
196515/1	SOCIEDADE POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 134,46
200415/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 10.078,43
200615/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.413,88

190915/1	CONSTRUTORA JUSTINO LTDA - ME	R\$ 24.040,85
204615/1	PNEUS ARAXA LTDA - EPP	R\$ 1.762,00
205115/1	SOCIEDADE POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 513,75
205215/1	SOCIEDADE POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 369,30
205415/1	SOCIEDADE POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 339,77
205615/1	SOCIEDADE POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 438,57
205715/1	SOCIEDADE POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 270,62
209615/1	LUBRI ARCOS LTDA - EPP	R\$ 0,24
211715/1	KI LIMPO DO BRASIL LTDA - EPP	R\$ 4.000,00
211815/1	LUBRI ARCOS LTDA - EPP	R\$ 0,75
211915/1	NOVA ML DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$ 870,00
216015/1	ZAGO E ZAGO LTDA	R\$ 223,79
221114/1	COOP SACTO TRANSPORTADORES DE ALUNOS E PROFESSORES	R\$ 38.841,12
6215/1	POINT AUTOMOTIVA LTDA ME	R\$ 2.997,50
48315/1	KODAMA RODRIGUES SERVICOS COM LTDA ME	R\$ 6.160,00
48815/1	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SACRAMENTO MG	R\$ 2.708,09
60015/1	GRUPO ESPIRITA ESPERANÇA E CARIDADE VILA SINHAZINH	R\$ 4.300,00
68915/1	COMERCIAL DINAMICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	R\$ 3.773,60
70215/1	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE D	R\$ 6.300,00
73115/1	JOSÉ RICARDO ALVES EIRELI - ME	R\$ 2.590,00
78515/1	LUIZ CARLOS PINTO DIAS - ME	R\$ 6.665,00
142515/1	LUIS FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE EIRELI - ME	R\$ 2.240,00
58615/1	SOC. SAO VICENTE DE PAULO - CONSELHO PARTICULAR SÃ	R\$ 1.450,00
58615/1	SOC. SAO VICENTE DE PAULO - CONSELHO PARTICULAR SÃ	R\$ 2.900,00
814/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 51.725,62
SUBTOTAL R\$ 2.698.135,04		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR**

NE	FORNECEDOR	VALOR
1815/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 26,20
2715/1	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 104,80
15415/1	DIGEST APARELHO DIGESTIVO LTDA ME	R\$ 2.800,00
115/1	CEMIG - DISTRIBUICAO S/A	R\$ 5.639,46
115/1	CEMIG - DISTRIBUICAO S/A	R\$ 5.110,93
115/1	CEMIG - DISTRIBUICAO S/A	R\$ 6.449,31
315/1	MPASINSS	R\$ 109.895,77
315/1	MPASINSS	R\$ 434,00
315/1	MPASINSS	R\$ 109.795,36
315/1	MPASINSS	R\$ 112.385,72
315/1	MPASINSS	R\$ 136,49
315/1	MPASINSS	R\$ 95.240,14
715/1	MAURICIO ALVES RODRIGUES	R\$ 500,00
4415/1	BIO LOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 925,20
4615/1	BIO LOGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.623,34
70015/1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 48.767,06
96415/1	RETAS VEREDAS- COM. TERAPEUTICA DE FARMACODEPENDEN	R\$ 6.600,00
96515/1	RETAS VEREDAS- COM. TERAPEUTICA DE FARMACODEPENDEN	R\$ 3.600,00
96615/1	RETAS VEREDAS- COM. TERAPEUTICA DE FARMACODEPENDEN	R\$ 4.280,00
96715/1	RETAS VEREDAS- COM. TERAPEUTICA DE FARMACODEPENDEN	R\$ 6.000,00
96815/1	CLINICA DE TRATAMENTO MONTREAL	R\$ 5.000,00
44115/1	ULZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 557,20
62615/1	SOCIEDADE POSTO SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 0,01
18014/1	INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 10.080,00
18014/1	INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 10.080,00
SUBTOTAL R\$ 547.030,99		
TOTAL R\$3.245.166,03		

Art. 2º - Os empenhos relacionados no artigo 1º deste Decreto não criam direito ao recebimento junto ao Município, uma vez que não existe processo de despesa físico, impresso e liquidado, mas apenas registros realizados para correção da prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 63, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 696/99, QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 696/99;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 103/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela servidora *Silvia de Oliveira Bizinotto*;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, a partir de **05 de abril de 2017**, a empregada pública municipal, **SILVIA DE OLIVEIRA BIZINOTTO**, Professora de Educação Básica I – PEB I, nos termos do inciso V, do art. 17, da Lei Municipal nº. 696/99, grau de parentesco: pai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 64, DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2012, QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.260/2012;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 105/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela servidora *Luciana Aparecida Martins*;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, por 14 (catorze) dias, a partir de **16 de abril de 2017**, a empregada pública municipal, **LUCIANA APARECIDA MARTINS**, *Auxiliar de Serviços Urbanos I*, nos termos do inciso V, do art. 16, da Lei Municipal nº. 1.260/2012, grau de parentesco: filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 65, DE 17 DE ABRIL DE 2017

SUPRIME GRATIFICAÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 88, datado de 17 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir gratificação prevista no §2º do art. 35, da Lei Municipal nº. 696/99, a partir de **17 de março de 2017**, da empregada pública municipal, **APARECIDA EURIPA PEREIRA**, Professora de Educação Básica Leigo Estável, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 66, DE 19 DE ABRIL DE 2017**AUTORIZA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A RETORNAR ANTECIPADAMENTE AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob o nº. 1.338, datado de 12 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno antecipado da servidora pública municipal, **ELIZABETE FERREIRA VIRGÍLIO**, que se encontra em Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, conforme Portaria nº. 41/2016, ao exercício do seu emprego público de *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **19 de abril de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 08 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril

de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 67, DE 20 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 418, de 19 de dezembro de 2014, que “REGULAMENTA O ARTIGO 163, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT-, QUE TRATA DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA -, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO a posse dos membros da CIPA, para o mandato 2015/2016, em 18 de junho de 2015, no qual não assumiram o exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral que organizará e executará a Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme abaixo relacionado:

I. Representantes dos Trabalhadores:

- a. GISLENE MARIA SANTOS;
- b. JEAN RODRIGO DA SILVA;
- c. LEANDRO AUGUSTO DA SILVA;
- d. LUIZ CARLOS RODRIGUES;
- e. NANCY DIONI RODRIGUES DE MELO;
- f. NEIDE QUEIROZ ALVES;
- g. REGINA CLERES ALVES;
- h. ROMILDO LEAL RODRIGUES;
- i. VALDAIR CANDIDA DA SILVA;
- j. ZEINA VERANILCE BORGES DE OLIVEIRA.

II. Representantes da Administração Pública:

- a. CARLOS ANTONIO RODRIGUES;
- b. CLEBER SILVEIRA BORGES.

Art. 2º o empregado público municipal, **ROMILDO LEAL RODRIGUES**, ocupará as funções de Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar todo o processo eleitoral, obedecidos os prazos do art. 12, do Decreto Municipal nº. 418/2014.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão constituem serviços relevantes ao Município e não será objeto de remuneração

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EDITAIS DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

CREENCIAMENTO Nº. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017

De conformidade com o que determina o artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, com arrimo no parecer jurídico, torno público a quem possa interessar que após completo atendimento a legislação vigente, **RATIFICO** pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames de patologia para fins de diagnósticos da dengue, em laboratório clínico, na assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, em atendimento às resoluções SES/MG nº 5.558, de 23 de dezembro de 2016 e nº. 5.483, de 17 de novembro de 2016, com periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Sacramento, MG, 20 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2017

EDITAL Nº 032/2017

CREENCIAMENTO Nº. 004/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017

O Município de Sacramento-MG torna público que, a partir desta data, estará credenciando pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames de patologia para fins de diagnósticos da dengue, em laboratório clínico, na assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, em atendimento às resoluções SES/MG nº 5.558, de 23 de dezembro de 2016 e nº. 5.483, de 17 de novembro de 2016, com periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação do Município de Sacramento-MG.

Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 7 às 16 horas no Departamento de Compras do Município, situado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, Centro / *site* www.sacramento.mg.gov.br, ou sua solicitação através do e-mail (licitacao@sacramento.mg.gov.br), nesta cidade, o edital e seus anexos.

Sacramento-MG, 20 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja **HOMOLOGADA** a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 009/2017** o presente Pregão, tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses. Adjudicamos as firmas: **ALCEU DE MELO ME**, estabelecida à Rua dos Inconfidentes, 69 - Bairro Chafariz - na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais com valor de R\$ 12.256,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais); **CRISTIANO COSTA LINO ME** estabelecida à Avenida Joao Pinheiro nº 1901 Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade Uberlândia, MG, com o valor de R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais); **E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME**, estabelecida à Avenida José Soares de Araújo, nº 283, Loja 2, Bairro Jardim Califórnia, cidade Patos de Minas/MG com o valor de R\$ 211.315,00 (duzentos e onze mil, trezentos e quinze reais); **MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES EPP** estabelecida à Rua Minas Gerais 1383, Centro, cidade Divinópolis, MG com o valor de R\$ 111.000,000 (cento e onze mil reais); **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA ME** estabelecida à Avenida Rio Branco, 427 cidade Uberlândia MG, com o valor de R\$ 72.820,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais); **UBER MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Avenida Cipriano Del Fávoro, 342, Bairro Centro na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais com o valor de R\$ 82.138,00 (oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais).

Sacramento/MG, em 18 de Abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja **HOMOLOGADA** a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 015/2017** o presente Pregão de Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locação de máquina copiadora/impressora, nova, para serviços reprográficos, por número de fotocópias e impressões, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, do Fundo Municipal de Saúde de Sacramento-MG – FMSS e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, durante o período de 12(doze) meses. Adjudicamos a firma: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP** estabelecida à AV Segismundo Pereira nº 2133, Bairro Santa Monica cidade de Uberlândia, Minas Gerais com o valor de R\$28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais).

Sacramento/MG, em 20 de Abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 o presente Pregão, tem por objeto o Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na "FESTA DO TRABALHADOR 2017", compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à, recepção/portaria, mestre em cerimônia, assistente de produção e decoração, conforme especificações realização do evento, hospedagem, fotografia, produtor de eventos, apresentação de artistas locais, regionais e nacionais. Adjudicamos a firma: **EB EVENTOS LTDA ME** estabelecida à Rua Tabelião Antonio Melgaço 25 Sala 01 Bairro Centro cidade São Gotardo com o valor total de R\$.179.999,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Sacramento/MG, em 18 de Abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO ALCEU DE MELO ME, estabelecida à Rua dos Inconfidentes, 69 - Bairro Chafariz - na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses, VALOR 12.256,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais) : VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Alceu de Melo Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO CRISTIANO COSTA LINO ME estabelecida à Avenida Joao Pinheiro nº 1901 Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade Uberlandia, MG OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses VALOR 116.760,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e sessenta reais) VIGENCIA 12 (doze) meses Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Lucas Willian de Lima Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME, estabelecida à Avenida José Soares de Araújo, nº 283, Loja 2, Bairro Jardim Califórnia, cidade Patos de Minas/MG OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses VALOR R\$ 211.315,00 (duzentos e onze mil, trezentos e quinze reais) VIGENCIA 12 (doze) meses Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Paulo Tadeu Porto do Carmo Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO MARIA DA APARECIDA FARIAS SOARES EPP estabelecida à Rua Minas Gerais 1383, Centro, cidade Divinópolis, MG OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses VALOR 111.000,00 (cento e onze mil reais) VIGENCIA 12 (doze) meses Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Maria da Aparecida Faria Soares Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA ME estabelecida à Avenida Rio Branco, 427 cidade Uberlândia MG, OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses VALOR 72.820,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) VIGENCIA 12 (doze) meses Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Aline Gomes de Andrade Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

EDITAL Nº 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO UBER MÉDICA HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Avenida Cipriano Del Fávoro, 342, Bairro Centro na cidade de Uberlândia Estado de Minas Gerais OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de complemento alimentar, destinado à distribuição aos usuários do SUS cadastrados no programa SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional), e outros com necessidades de complementação alimentar conforme prescrição médica, durante um período de 12 (doze) meses VALOR 82.138,00 (oitenta e dois mil cento e trinta e oito reais), VIGENCIA 12 (doze) meses Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Rosiney Nazareth de Oliveira Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 080/2017

EDITAL Nº 020/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: EB EVENTOS LTDA ME estabelecida à Rua Tabelaio Antonio Melgaço 25 Sala 01 Bairro Centro cidade São Gotardo OBJETO – Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na “FESTA DO TRABALHADOR 2017”, compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à, recepção/portaria, mestre em cerimônia, assistente de produção e decoração, conforme especificações. realização do evento, hospedagem, fotografia, produtor de eventos, apresentação de artistas locais, regionais e nacionais VALOR R\$179.999,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)VIGENCIA 60 (sessenta) dias Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo contratado Eddany Lucas Barbosa Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 081/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

EDITAL Nº 017/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP estabelecida à AV Segismundo Pereira nº 2133, Bairro Santa Monica cidade de Uberlândia, Minas Gerais OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para locação de máquina copiadora/impresora, nova, para serviços reprográficos, por número de fotocópias e impressões, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, do Fundo Municipal de Saúde de Sacramento-MG – FMSS e das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Sacramento-MG, durante o período de 12(doze) meses, VALOR R\$28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais) VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo pelo José Humberto Cruvinel Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº 082/2017

EDITAL Nº 024/2017

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA OBJETO Pelo presente Termo/Contrato, o(a) CREDENCIADO(A) compromete-se a prestar os serviços para o fornecimento de passagens viárias intermunicipal e interestadual em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social a serem liberados conforme necessidades das famílias carentes e dos usuários do SUS, do Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, com periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses VALOR R\$ 109.720,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte reais)VIGENCIA 12 (doze) meses, Pelo Contratante Wesley De Santi de Melo Data 18/04/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 179/2013 DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 014/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2013

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, **LOCADOR:** LEDA SUDÁRIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, As partes, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato de locação nº. 179, firmado em 18 de novembro de 2013, da seguinte forma: **a)** – O prazo de vigência será prorrogado de **1º de março de 2017 a 15 de maio de 2017;** **b)** - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00 FICHA 58 **c)** – Caberá à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a fiscalização constante deste contrato. Fica designado como Gestor Paulo de Tarso Natal Fonseca, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e como Fiscal, Marcela Prado De Santi, Diretora do PROCON Municipal. **d)** - As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Leda Sudária de Oliveira – Locador; Paulo de Tarso Natal Fonseca – Gestor; Marcela Prado De Santi – Fiscal. DATA: 24/02/2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2014 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, **CONTRATADA:** BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 284, firmado em 04 de novembro, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 071/2014, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de espaços em jornal de grande abrangência regional, para veiculação de proclamas, editais, publicidades e notícias de interesse do Governo e/ou Município**, da seguinte forma: **I** – O prazo de vigência fica prorrogado do dia **1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;** **II** – Por se tratar de serviço contínuo o contrato terá seu saldo renovado da seguinte maneira:

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2563	PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES 01 PAGINA 312 CM JORNAL REGIONAL	CM CO	4.500	R\$ 11,00	R\$ 49.500,00

III – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 FICHA 9 **IV** - As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Davidson Fabiano Ribeiro – Contratada; Carlos Antônio Rodrigues – Gestor; Marcelo de Paula – Fiscal. DATA: 24/02/2017.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2013 Referente a Pregão Presencial nº. 075/2013 - Processo Administrativo nº. 115/2013 – ADITIVO SUPRESSIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **CONTRATADA:** EFICIÊNCIA SERVIÇOS FACILITY LTDA As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 163/2013, firmado em 1º de outubro de 2013, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 075/2013 para suprimir parte do seu valor global. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido do contrato, de janeiro a setembro de 2017 o valor de **R\$ 872.698,52**. Portando o valor do contrato fica reajustado de acordo com as partes, reduzindo-se de **R\$ 2.042.698,52** para **R\$ 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais), para os meses de janeiro a setembro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Victória Forattini Dias – Contratada; Sérgio Alves de Araújo – Gestor; Claudionor Manoel de Carvalho – Fiscal. DATA: 24/02/2017.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, **CONTRATADA:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o Anexo I, que faz parte integrante do Contrato nº. 085, firmado em 16 de junho de 2016, referente à Pregão Presencial nº. 022/2016, de comum acordo e na melhor forma de direito, da seguinte forma:

I - Ficam **ADICIONADOS NA APÓLICE 1516000106831** o veículo IVECO-FIAT- SENIORCLASS, CHASSI nº 93ZA01LF0H8931557, ano 2016/2017, **placa PZE 3792**, vigência: **13/02/2017** a **17/06/2017**, o veículo IVECO-FIAT- SENIORCLASS, CHASSI nº 93ZA01LF0H8931566, ano 2016/2017, **placa PZE 3788**, vigência: **13/02/2017** a **17/06/2017**, o veículo FIAT-DOBLO CARGO 1.4 8v (FLEX) nº 9BD22315UG2042086, ano 2016/2016, **placa PZE 3796**, vigência: **13/02/2017** a **17/06/2017**, o veículo FIAT-DOBLO CARGO 1.4 8v (FLEX) nº 9BD22315UG2042484, ano 2016/2016, **placa PZE 3794**, vigência: **13/02/2017** a **17/06/2017**, sendo o valor total para os quatro veículos: **R\$ 3.610,84** (três mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). II - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: **02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.39.00 – Ficha 58 III –** Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração fiscalizar os serviços constantes deste contrato. Fica designada como Gestor **Cleber Silveira Borges**, Secretário Municipal da Fazenda e Administração e como Fiscal, **Claudionor Manoel de Carvalho**, Diretor de Transportes. IV - As demais cláusulas do Contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Mapfre Vera Cruz Seguradora – Contratada; Cléber Silveira Borges – Gestor; Claudionor Manoel de Carvalho – Fiscal. DATA: 02/04/2017.

TERMOS DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR DE EURÍPEDES. **OBJETO** – visando o desenvolvimento de programa de atendimento a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos dentro do Plano de Trabalho proposto; oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional a todos os seus alunos; desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. **DO VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até **R\$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)**, divididos em **09 (nove) parcelas** iguais e mensais no valor de **R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, a serem repassadas até o **15º (décimo quinto) dia útil de cada mês**, iniciando no mês de **abril de 2017**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.12.365.0016.2.011.3.3.50.43.00. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Alzira Bessa França Amui Diretora Presidente do Lar de Eurípedes. **DATA:** 19/04/2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SACRAMENTO. **OBJETO** – visando o desenvolvimento de programa de atendimento social e pedagógico às pessoas portadoras de deficiência, assegurando-lhes higienização, alimentação, recreação, atividades culturais e esportivas, acompanhamento pedagógico e atividades, que envolvam a família e a sociedade, propiciando melhor integração afetiva e social. **DO VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de até **R\$54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**, divididos em **09 (nove) parcelas** iguais e mensais no valor de **R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**, a serem repassadas até o **15º (décimo quinto) dia útil de cada mês**, iniciando no mês de **abril de 2017**. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.12.367.0020.2.011.3.3.50.43.00. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo Prefeito Municipal; Romeia Dias Virgílio Popolim Presidente Executiva da APAE. **DATA:** 19/04/2017.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 58, de 31 de janeiro de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/site/>.

PEB I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLA FACIOLI FALCONI , em substituição às servidoras Deliany Rubia de Melo Rodrigues Gonçalves e Maria Inês de Giani Scalon, que se encontram de férias-prêmio.	80º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO (EXAME ADMISSÃO)**;
- b) fotocópia de comprovante de residência atual;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (averbações), se houver;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- e) título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições; quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) fotocópia do C.P.F.;
- g) fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado (se possuir);
- h) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- i) uma foto 3x4;
- j) original e cópia da CTPS;
- k) fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- l) Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) declaração de não ocupar cargo ou emprego público remunerados, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

A candidata aprovada no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar-se, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

Ocorrendo a recusa, o candidato selecionado assinará um termo de desistência e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 19 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 58, de 31 de janeiro de 2017, publicado no sítio oficial do Município, pelo link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/site/>.

PEB I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUNARA SANNY OLIVEIRA ESCAPINI CONSIDERANDO a desistência da candidata anterior Gabriella Facioli Falconi (80ª classificada) convocada através do Edital nº. 29/2017.	81º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO (EXAME ADMISSIONAL)**;
- b) fotocópia de comprovante de residência atual;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (averbações), se houver;
- d) fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- e) título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições; quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) fotocópia do C.P.F.;
- g) fotocópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP atualizado (se possuir);
- h) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- i) uma foto 3x4;
- j) original e cópia da CTPS;
- k) fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- l) Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) declaração de não ocupar cargo ou emprego público remunerados, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e demais necessários que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

A candidata aprovada no presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar-se, por escrito, quanto a sua aceitação ou recusa à mesma.

Ocorrendo a recusa, o candidato selecionado assinará um termo de desistência e passará a ocupar o último lugar da lista de classificação.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 19 de abril de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017.

A Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 46, de 14 de março de 2017, tornam pública a relação dos classificados, após a Avaliação Psicológica, para os empregos públicos abaixo relacionados, em **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, conforme Edital 002/2017, de 17 de março de 2017, a saber:

MONITOR DE BALÉ				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Arnaldo Junior dos Santos	05	37	42
2º	Walquiria Borges	05	28	33
MONITOR DE DANÇA DO VENTRE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Maria Amelia Pacheco Borges	22	35	57

MONITOR DE PINTURA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Marielese de Almeida Pacheco	33	30	63
2º	Eliane Maria Alves Lima	22	26	48
3º	Fabiana Carla Gabriel Santos	03	29	32
4º	Ellen Mayara Silva Souza	03	25	28
MONITOR DE VIOLÃO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Henrique Nunes Teodoro	02	32	34
MONITOR DE FLAUTA DOCE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Walter Rios Junior	35	31	66
MONITOR DE CORAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Cristiane Francisca Dantas	03	33	36
2º	Claudia Regina Garcia	38	Não comparecimento no horário agendado	Desclassificada
MONITOR DE BISCUIT				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
	Rosália da Silveira	06	28	34
MONITOR DE CORTE E COSTURA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Lessandra Alves Rodrigues	03	29	32
2º	Fabiana Crispin	05	26	31
MONITOR DE INFORMÁTICA				

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Flaviana de Carvalho	20	33	53
2º	Fernando Antonio Afonso Duarte	09	29	38
3º	Melissa Rosalen de Oliveira	07,5	28	35,5
4º	Ralf de Carvalho	05	28	33
5º	Carmem Silva Batista	04	29	33
6º	Maria Edvirges da Silva	03	28	31
7º	Gabriel Henrique Delfis Cintra Carvalho	03	28	31
8º	Maikon Palhares Candido	04	26	30
9º	Iago Miguel Mateus	04	21	25
10º	Guilherme Anselmo Borges	03	20	23
11º	Isabella Barbara Santana	07	Não Comparecimento no horário agendado	Desclassificada

MONITOR DE ARTESANATO EM MDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Aline Santos Bove	06	32	38
2º	Gisele Silva do Nascimento Balon	09	28	37
3º	Maria Emilia Barbosa Castor	08	28	36
4º	Liliane Firmino Barbosa	04	29	33
5º	Michelle Barcelos de Souza	03	Não Comparecimento no horário agendado	Desclassificada

MONITOR DE CULINÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Solange Graciano Gaspar	25	29	54
2º	Gabriela Bonetti Oliveira	03	32	35
3º	Cleonice Maria de Oliveira Limido	04	28	32

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Iago Borges de Oliveira	02	28,75	30,75

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Amanda Alves de Melo	06	37	43
2º	Thais do Nascimento	08	33	41
3º	Claudia de Oliveira Silva	08	33	41
4º	Jussania Cristina de Araujo	05	36	41
5º	Raqueliane Nogueira de Assis	05	36	41
6º	Paula Borges Jacob	04	37	41
7º	Savana Borges Soares	03	37	40
8º	Malena Cristina Santana	18,5	21	39,5
9º	Priscila de Oliveira Almeida	10	29	39
10º	Luma Borges Martins	04	35	39
11º	Michelli Daiene de Araujo	05	30	35
12º	Wilson Pacheco Sarmento	08	24	32
13º	Emanuella Scalon Cunha	03	27	30
14º	Luciana Florencio	04	25	29
15º	Francilene Aparecida Ferreira	06	Não Comparecimento no horário agendado	Desclassificada

MONITOR DE MANICURE

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	ANALISE INSCRIÇÕES, CURRÍCULO E TÍTULOS	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	TOTAL PONTUAÇÃO
1º	Lucileide Inacio dos Santos	09	34	43
2º	Leila Aparecida de Sousa	19	23	42
3º	Regina Gonçalves Batista	12	24	36
4º	Lucilene Luzia Messias	07	28	35

O prazo para interposição de **recursos**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social será de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado final, no horário das 7h às 11h e da 12h às 16h. Este prazo é improrrogável.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2017.

Nallyn Gobbo Borges
Presidente da Comissão Geral

ATAS OFICIAIS SAAE

EXTRATO DE CONVÊNIO SAAE SAC Nº 008/2017 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação; UNIDADE CONCEDENTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; UNIDADE CONVENIENTE: Universidade de Franca, mantida pela ACEF S.A.; OBJETO: oportunidade de estágio a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino nos termos da Lei Federal n 11.788/08; VALOR: sem ônus; VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 20/04/2019; ASSINATURA DO ACORDO: 20/04/2017. (a) Osny Zago – Diretor Adjunto do SAAE; Prof. Ms. Arnaldo Nicolella Filho e Elisabete Ferro de Sousa Touso - ACEF S.A.

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL SAAE SAC 002/2017 Processo Licitatório SAAE SAC 078/2017 Pregão Presencial SAAE SAC 002/2017 Registro de Preço SAAE SAC 002/2017

Onde lê-se:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas no Edital ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.2 – A observância da vedação constante no item 3.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.4 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do Art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar.

3.5 - Não poderão participar do presente pregão, direta ou indiretamente, empresa da qual participe, seja a que título for, dirigentes ou servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG..

Leia-se:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas Equiparadas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste instrumento convocatório.

3.1.1 – Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame àqueles que preenchem os requisitos art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Onde lê-se:

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através do seu Diretor Adjunto Osny Zago, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 28 de abril de 2017 às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, na sala de reuniões da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº. 520, Bairro Jardim Alvorada.

Leia-se:

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através de sua Ajunto Administrativo Synira Manzan de Mello, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 11 de maio de 2017 às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, na sala de reuniões da

Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº. 520, Bairro Jardim Alvorada.

1.2 – O pregão será realizado pela Pregoeira Mariane Rosa Moura e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no átrio da sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG. Será regido pelo Decreto Municipal nº. 066 de 28 de abril de 2004 e Decreto nº. 120 de 29 de Abril de 2008, que regulamenta, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal e, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Quanto aos demais critérios, estes permanecem inalterados.

Sacramento, 20 de abril de 2017.

Synira Manzan de Mello

Ajuntado Administrativo

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL SAAE SAC 003/2017

Processo Licitatório SAAE SAC 082/2017

Pregão Presencial SAAE SAC 003/2017

Registro de Preço SAAE SAC 003/2017

Onde lê-se:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas no Edital ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.2 – A observância da vedação constante no item 3.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.4 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do Art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar.

3.5 - Não poderão participar do presente pregão, direta ou indiretamente, empresa da qual participe, seja a que título for dirigente ou servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.

Leia-se:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas Equiparadas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste instrumento convocatório.

3.1.1 – Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame àqueles que preenchem os requisitos art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

3.2 – A observância da vedação constante no item 3.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.4 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do Art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar.

3.5 - Não poderão participar do presente pregão, direta ou indiretamente, empresa da qual participe, seja a que título for, dirigentes ou servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.

Onde lê-se:

9 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1 – O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Comprovante de Inscrição Estadual ou Cópia de documento onde conste o número da inscrição ou ainda Declaração de Isenção de Inscrição Estadual assinada pelo Contador responsável, com assinatura/firma reconhecida em Cartório e identificação do número do Conselho de Classe respectivo, ou ainda, Cópia de Documento onde conste o numero de inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original par autenticação);
- b)- Comprovante de Inscrição Municipal ou Cópia de Documento onde conste o número da inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original para autenticação);
- c)- Certidão Unificada de Tributos Federais e INSS (relativa aos Débitos Previdenciários - INSS e à Dívida Ativa da União).
- d)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Fazenda Estadual.
- e)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede.
- f)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS.
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- i)- Declaração que Não Emprega Menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo VII.
- j)- Declaração de inexistência de vínculo com o SAAE, conforme modelo no Anexo VIII.
- k)- Declaração de que o produto encontra-se dentro das características determinadas pela NBR 11887;
- l)- Registro na ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (MINISTÉRIO DA SAÚDE) como produto para tratamento de água.
- m)- Apresentação de laudos (teor de cloro ativo, residual de insolúveis, metais pesados, dióxido e furanos).

9.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

Leia-se:

9.1 – O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Comprovante de Inscrição Estadual ou Cópia de documento onde conste o número da inscrição ou ainda Declaração de Isenção de Inscrição Estadual assinada pelo Contador responsável, com assinatura/firma reconhecida em Cartório e identificação do número do Conselho de Classe respectivo, ou ainda, Cópia de Documento onde conste o numero de inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original par autenticação);
- b)- Comprovante de Inscrição Municipal ou Cópia de Documento onde conste o número da inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original para autenticação);
- c)- Certidão Unificada de Tributos Federais e INSS (relativa aos Débitos Previdenciários - INSS e à Dívida Ativa da União).
- d)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Fazenda Estadual.
- e)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede.
- f)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS.
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.
- i)- Declaração que Não Emprega Menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo VII.
- j)- Declaração de inexistência de vínculo com o SAAE, conforme modelo no Anexo VIII.

9.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

No ANEXO I – Termo de Referência inclui-se:

4 – DAS AMOSTRAS

4.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ão) o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sessão da licitação para despachar uma AMOSTRA de cada produto dos itens: 5.1, 6.1, 7.1, 9.1, 10.1, 11.1 e 13.1, no Almoxarifado do SAAE, localizado à Rua Arnaldo Zandonaide, nº 520, Bairro Jardim alvorada, nesta Cidade, no horário das 09:00h às 16:00h, para o procedimento de amostragem. Os materiais serão analisados pelo gestor e pelo fiscal

do Contrato, com relação à qualidade dos mesmos e adequação ao material já existente no SAAE de Sacramento, para emissão do Laudo de Análise de Amostras, para fins de Adjudicação do processo. OBS: SE OS MATERIAIS OFERTADOS, CITADOS NOS ACIMA, FOREM DAS MARCAS TIGRE OU AMANCO, NÃO SERÁ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

4.2 – O licitante vencedor que tiver suas amostras recusadas, terá a prazo de até 3 (três) dias úteis após a notificação de não aceite das amostras enviadas para despachar novas amostras, de marca diferente da já enviada, juntamente com a proposta readequada na coluna marca (não será aceito alteração de preço). Caso não seja apresentada nova proposta e novas amostras, o licitante vencedor será automaticamente desclassificado no item recusado, e, sendo assim, o segundo colocado será convocado para apresentar as amostras.

4.3 - Caso a amostra não seja despachada no prazo estipulado pela licitante vencedora, o SAAE convocará o segundo colocado para apresentação das mesmas, devendo este, aceitar o preço estipulado pela licitante vencedora. O licitante convocado deverá obedecer aos mesmos prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4 – Fica facultada a apresentação das amostras, no caso de vencedor, no dia da sessão pública, para reduzir prazos e agilizar o processo.

Onde lê-se:

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através do seu Diretor Adjunto Osny Zago, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 03 de maio de 2017 às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, na sala de reuniões da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº. 520, Bairro Jardim Alvorada.

Leia-se:

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através de sua Ajunto Administrativo Synira Manzan de Mello, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 16 de maio de 2017 às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública, na sala de reuniões da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº 520. Bairro Jardim Alvorada.

1.2 – O pregão será realizado pela Pregoeira Mariane Rosa Moura e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no átrio da sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG. Será regido pelo Decreto Municipal nº. 066 de 28 de abril de 2004 e Decreto nº. 120 de 29 de Abril de 2008, que regulamenta, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal e, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Quanto aos demais critérios, estes permanecem inalterados.

Synira Manzan de Mello

Ajuno Administrativo

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL SAAE SAC 004/2017

Processo Licitatório SAAE SAC 080/2017

Pregão Presencial SAAE SAC 004/2017

Registro de Preço SAAE SAC 004/2017

Onde lê-se:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas no Edital ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.2 – A observância da vedação constante no item 3.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.4 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do Art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a

Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar.

3.5 - Não poderão participar do presente pregão, direta ou indiretamente, empresa da qual participe, seja a que título for dirigente ou servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.

Leia-se:

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas Equiparadas, legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, sendo vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas ou que a elas se dediquem secundária e esporadicamente, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste instrumento convocatório.

3.1.1 – Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame àqueles que preenchem os requisitos art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.2 – A observância da vedação constante no item 3.1 e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, irá se sujeitar às penalidades cabíveis.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.4 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do Art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar.

3.5 - Não poderão participar do presente pregão, direta ou indiretamente, empresa da qual participe, seja a que título for, dirigentes ou servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG.

Onde lê-se:

9 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1 – O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a)- Comprovante de Inscrição Estadual ou Cópia de documento onde conste o número da inscrição ou ainda Declaração de Isenção de Inscrição Estadual assinada pelo Contador responsável, com assinatura/firma reconhecida em Cartório e identificação do número do Conselho de Classe respectivo, ou ainda, Cópia de Documento onde conste o número de inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original par autenticação);

b)- Comprovante de Inscrição Municipal ou Cópia de Documento onde conste o número da inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original para autenticação);

c)- Certidão Unificada de Tributos Federais e INSS (relativa aos Débitos Previdenciários - INSS e à Dívida Ativa da União).

d)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Fazenda Estadual.

e)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede.

f)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS.

g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.

h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

i)- Declaração que Não Emprega Menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo VII.

j)- Declaração de inexistência de vínculo com o SAAE, conforme modelo no Anexo VIII.

k)- Declaração de que o produto encontra-se dentro das características determinadas pela NBR 11887;

l)- Registro na ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (MINISTÉRIO DA SAÚDE) como produto para tratamento de água.

m)- Apresentação de laudos (teor de cloro ativo, residual de insolúveis, metais pesados, dióxido e furanos).

9.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

Leia-se:

9.1 – O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a)- Comprovante de Inscrição Estadual ou Cópia de documento onde conste o número da inscrição ou ainda Declaração de Isenção de Inscrição Estadual assinada pelo Contador responsável, com assinatura/firma

reconhecida em Cartório e identificação do número do Conselho de Classe respectivo, ou ainda, Cópia de Documento onde conste o numero de inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original par autenticação);

b)- Comprovante de Inscrição Municipal ou Cópia de Documento onde conste o número da inscrição (apresentar cópia autenticada em Cartório ou original para autenticação);

c)- Certidão Unificada de Tributos Federais e INSS (relativa aos Débitos Previdenciários - INSS e à Dívida Ativa da União).

d)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual, expedida pela Fazenda Estadual.

e)- Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede.

f)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS.

g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.

h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

i)- Declaração que Não Emprega Menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo VII.

j)- Declaração de inexistência de vínculo com o SAAE, conforme modelo no Anexo VIII.

9.2 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

9.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

Onde lê-se:

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através do seu Diretor Adjunto Osny Zago, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 04 de maio de 2017 às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, na sala de reuniões da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº. 520, Bairro Jardim Alvorada.

Leia-se:

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG (SAAE), através de sua Ajunto Administrativo Synira Manzan de Mello, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 17 de maio de 2017 às 09 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública, na sala de reuniões da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada na Rua Arnaldo Zandonaide, nº 520. Bairro Jardim Alvorada.

1.2 – O pregão será realizado pela Pregoeira Mariane Rosa Moura e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, publicada no átrio da sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG. Será regido pelo Decreto Municipal nº. 066 de 28 de abril de 2004 e Decreto nº. 120 de 29 de Abril de 2008, que regulamenta, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal e, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Quanto aos demais critérios, estes permanecem inalterados.

Sacramento, 20 de abril de 2017.

Synira Manzan de Mello

Ajunto Administrativo